PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 670/2022-GP

Colorado do Oeste – RO, 26 de outubro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
MARTINHO DE SOUZA RODRIGUES
Vereador Presidente da Câmara Municipal
COLORADO DO OESTE – RO.

Assunto: Projeto de Lei

Senhor Presidente;

Vimos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, **"PROJETO DE LEI"**, dispondo sobre **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial**, com a finalidade de atender às necessidades do **GABINETE DO PREFEITO** e das Secretarias Municipais de Administração, Planejamento e Finanças – **SEMPLAFIN**, de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho – **SEMDESFAT**, de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo – **SEMDERMAT**, de Infraestrutura – **SEMINFRA**, de Educação e Cultura – **SEMEC**, de Esporte, Lazer e Juventude – **SEMELJU** e de Saúde – **SEMUSA**, desta Administração Municipal.

Outrossim, solicitamos a gentileza da apreciação e posterior aprovação do presente **Projeto de Lei**, em **"Regime de Urgência"**, **de acordo com o disposto no artigo 49 da Lei Orgânica Municipal**, haja vista se tratar de matéria de grande **"relevância pública"**.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 192867 e CRC: AE3C0BA5

M E N S A G E M

Senhores Vereadores,

APRESENTAMOS a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, dispondo sobre a **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial**, no montante de **R$ 8.742.790,42** (Oito Milhões, Setecentos e Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Noventa Reais e Quarenta e Dois Centavos), oriundos de **Recursos Ordinários (Próprios)**, **Recursos de Convênios**, **Recursos do FUNDEB** e **Recursos do SUS**, sendo parte através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2021 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, parte através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)** e parte através de **"Transferência e Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, com a finalidade de atender às necessidades do **GABINETE DO PREFEITO** e das Secretarias Municipais de Administração, Planejamento e Finanças – **SEMPLAFIN**, de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho – **SEMDESFAT**, de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo – **SEMDERMAT**, de Infraestrutura – **SEMINFRA**, de Educação e Cultura – **SEMEC**, de Esporte, Lazer e Juventude – **SEMELJU** e de Saúde – **SEMUSA**, desta Administração Municipal, para o conhecimento, apreciação, análise e posterior aprovação dos Nobres Edis.

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO, o **saldo remanescente** com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira, no montante de **R$ 25.294,34** (Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Trinta e Quatro Centavos), referente ao **Convênio nº 158/PGE-2021**, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Apoio Financeiro do Estado para custear despesa com Aquisição de Veículo**, com a finalidade de atender a Casa de Acolhimento "Cora Coralina", torna-se obrigatório e necessário sua devolução ao Órgão Concedente para a sua devida regularização.

CONSIDERANDO, o **Convênio Plataforma +Brasil nº 916787/2021**, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Defesa e o Município de Colorado do Oeste – RO, no montante de **R$ 350.000,00** (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), sendo sua Contrapartida no valor de **R$ 14.583,00** (Catorze Mil, Quinhentos e Oitenta e Três Reais), tendo como **Objeto: Ampliação do Centro**

ID: 192867 e CRC: AE3C0BA5

Coloradense para Infância e Adolescência – CCIA, conforme Plano de Trabalho e Termo de Convênio (cópias em anexo).

CONSIDERANDO, o **Convênio nº 537/PGE-2022**, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS e o Município de Colorado do Oeste – RO, no montante de **R$ 45.000,00** (Quarenta e Cinco Mil Reais), sendo sua Contrapartida no valor de **R$ 2.250,00** (Dois Mil e Duzentos e Cinquenta Reais), tendo como **Objeto: Apoio Financeiro do Estado para custear despesa com aquisição de 03 motonetas**, conforme Plano de Trabalho e Termo de Convênio (cópias em anexo).

CONSIDERANDO, que o Município de Colorado do Oeste – RO celebrou **Contrato de Rateio visando à manutenção do CINDERONDÔNIA**, referente ao Exercício de 2022 a ordem global de **R$ 32.940,00** (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Quarenta Reais), os quais serão divididos em parcelas mensais de **R$ 10.980,00** (Dez Mil e Novecentos e Oitenta Reais), como previsto na **Resolução nº 001/2022**. Cabe salientar que o referido rateio será para atender ao Programa Anual de Trabalho, conforme **Resolução nº 002/2022**, que está organizado em 04 (quatro) Eixos Estratégicos:
I – Estruturação operacional e administrativa;
II – Governança e fortalecimento institucional;
III – Central de Compras Públicas;
IV – Planejamento e estruturação de projetos de engenharia e arquitetura.

CONSIDERANDO, a **Adequação e o Reequilíbrio Econômico e Financeiro** das obras em andamento em nosso Município, referente aos Convênios conforme segue abaixo, torna-se necessário que esta Administração Municipal disponibilize orçamento oriundo de Recursos Ordinários (Próprios) com a finalidade de dar cobertura à referida despesa, no montante de **R$ 495.918,80** (Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil, Novecentos e Dezoito Reais e Oitenta Centavos):

a) **Contrato de Repasse nº 865481/2018/MTUR/CAIXA**, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: A Revitalização da Praça das Lanchonetes**;
b) **Convênio Plataforma +Brasil nº 897579/2020**, que entre si Celebram a União, por intermédio do Ministério da Defesa e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Iluminação Pública na Avenida Paulo de Assis Ribeiro com Substituição de Poste Ornamental, Luminária e Rede Elétrica Existente**;
c) **Convênio nº 362/PGE-2021**, celebrado entre o Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: A Revitalização da Praça Nossa Senhora Aparecida (2ª etapa)**.

ID: 192867 e CRC: AE3C0BA5

CONSIDERANDO, que algumas dotações orçamentárias não atendem às reais necessidades atuais, haja vista as prioridades enfrentadas atualmente, principalmente no que se refere às despesas necessárias às demandas do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais, conforme segue abaixo:

a) Na complementação de dotação orçamentária para despesa com folha de pagamento dos servidores, estagiários e plantões extras de profissionais da área de saúde à disposição desta Prefeitura Municipal e Fundos Municipais;
b) Na complementação de dotação orçamentária para despesa com o pagamento de PASEP desta Prefeitura Municipal e Fundos Municipais;
c) Na complementação de dotação orçamentária para despesa com aquisição de combustível, peças e serviços de manutenção da frota pertencente a esta Prefeitura Municipal e Fundos Municipais;
d) Na complementação de dotação orçamentária para despesa com o pagamento de faturas de energia elétrica referente à iluminação pública de nosso Município;
e) Na complementação de dotação orçamentária para despesa com sentenças judiciais desta Prefeitura Municipal;
f) Na complementação de dotação orçamentária para despesa com juros, outros encargos e principal da dívida contratual desta Prefeitura Municipal;
g) Na complementação de dotação orçamentária para despesa com o pagamento de Transporte Escolar de nosso Município;
h) Dentre outras despesas.

Pelo motivo acima explícito e por se tratar de matéria de grande **"relevância pública"**, torna-se imprescindível a **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial** ora proposta.

Esta Administração conta com a valiosa colaboração de Vossas Excelências, na **Aprovação** do presente **Projeto de Lei**.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 192867 e CRC: AE3C0BA5

PROJETO DE LEI, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 7.477.170,95** (Sete Milhões, Quatrocentos e Setenta e Sete Mil, Cento e Setenta Reais e Noventa e Cinco Centavos), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos Ordinários (Próprios): através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**;

II – Recursos do FUNDEB: através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**;

III – Recursos do SUS: através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**;

IV – Recursos Ordinários (Próprios): através de **"Transferência e Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**;

V – Recursos do FUNDEB: através de **"Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**;

VI – Recursos do SUS: através de **"Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**.

Art. 3º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 1.265.619,47** (Um Milhão,

ID: 192867 e CRC: AE3C0BA5

Duzentos e Sessenta e Cinco Mil, Seiscentos e Dezenove Reais e Quarenta e Sete Centavos), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos de Convênio: através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2021 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) **Convênio nº 158/PGE-2021**, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Apoio Financeiro do Estado para custear despesa com Aquisição de Veículo**, com a finalidade de atender a Casa de Acolhimento "Cora Coralina". Devolução de saldo remanescente com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira.

II – Recursos Ordinários (Próprios): através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**;

III – Recursos de Convênios: através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) **Convênio nº 537/PGE-2022**, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Apoio Financeiro do Estado para custear despesa com aquisição de 03 motonetas**, conforme Plano de Trabalho e Termo de Convênio;
b) **Convênio Plataforma +Brasil nº 916787/2021**, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Defesa e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Ampliação do Centro Coloradense para Infância e Adolescência – CCIA**, conforme Plano de Trabalho e Termo de Convênio.

IV – Recursos do FEAS: através de **"Transferência"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**;

V – Recursos Ordinários (Próprios): através de **"Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**.

Art. 5º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 192867 e CRC: AE3C0BA5

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º e 2º do Projeto de Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Excesso de Arrecadação" (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
02.00	**GABINETE DO PREFEITO**						
02.01	Gabinete do Prefeito						
02.01.04.122.0025.2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito	30	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 0	RNVITI SDDR	282.886,44
		34	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.500 0	RNVITI SDDR	19.966,67
03.00	**SEMPLAFIN**						
03.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças						
03.01.28.843.0024.0.002	Serviços da Dívida Interna	65	3.2.90.21	Juros Sobre a Dívida Por Contrato	0.1.500 0	RNVITI SDDR	41.450,00
		66	3.2.90.22	Outros Encargos Sobre a Dívida Por Contrato	0.1.500 0	RNVITI SDDR	7.225,00
		67	4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	0.1.500 0	RNVITI SDDR	18.825,00
03.01.04.123.0004.2.005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	47	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	0.1.500 0	RNVITI SDDR	350.000,00
03.01.04.123.0022.2.005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	51	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVITI SDDR	5.000,00
		55	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVITI SDDR	76.933,40
03.01.04.123.0025.2.005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	58	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 0	RNVITI SDDR	475.418,00
		64	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.500 0	RNVITI SDDR	56.700,00
03.01.28.846.0023.2.006	Sentenças Judiciárias em Precatórios	70	3.3.90.91	Sentenças Judiciais	0.1.500 0	RNVITI SDDR	51.238,71
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.122.0025.2.008	Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho	85	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 0	RNVITI SDDR	300.000,00
		90	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.500 0	RNVITI SDDR	70.000,00

04.01.08.244.0025.2.018	Atividades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	163	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.500 0	RNVITI SDDR	500,00
04.01.08.243.0025.2.019	Atividades do Conselho Tutelar	117	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.500 0	RNVITI SDDR	9.000,00
05.00	**SEMDERMAT**						
05.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo						
05.01.04.122.0025.2.027	Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo	193	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 0	RNVITI SDDR	60.723,84
		197	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.500 0	RNVITI SDDR	4.595,05
		198	3.3.90.95	Indenização Pela Execução de Trabalhos de Campo	0.1.500 0	RNVITI SDDR	18.000,00
06.00	**SEMINFRA**						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.27.813.0010.1.012	Recuperação, Manutenção e Revitalização de Praças Públicas	269	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVITI SDDR	33.105,12
06.01.04.122.0022.2.036	Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura	231	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVITI SDDR	270.000,00
06.01.04.122.0025.2.036	Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura	235	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 0	RNVITI SDDR	130.000,00
		239	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.500 0	RNVITI SDDR	65.000,00
		240	3.3.90.95	Indenização Pela Execução de Trabalhos de Campo	0.1.500 0	RNVITI SDDR	152.000,00
06.01.25.751.0010.2.038	Manutenção e Modernização da Rede de Iluminação Pública	245	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVITI SDDR	56.578,05
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0022.2.042	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	343	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	60.000,00
07.01.12.361.0025.2.044	Atividades do Ensino Fundamental	356	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	65.000,00
		359	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	530.000,00
		362	3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	115.000,00
		370	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	74.000,00
07.01.12.365.0025.2.045	Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	404	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	80.000,00
		411	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	10.000,00
07.01.12.365.0025.2.046	Atividades da Educação Infantil (Creche)	415	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	125.000,00
		418	3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	3.000,00
		422	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	15.000,00
08.00	**SEMELJU**						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.122.0025.2.060	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	443	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 0	RNVITI SDDR	31.203,98

		446	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.500 0	RNVITI SDDR	9.517,06
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0016.2.064	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	469	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	12.000,00
09.01.10.301.0025.2.064	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	509	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	40.000,00
		510	3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	5.000,00
		514	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	22.000,00
09.01.10.301.0025.2.067	Atividades da Atenção Primária à Saúde	516	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	80.000,00
		518	3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	18.000,00
		521	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	13.000,00
09.01.10.301.0018.2.068	Atividades do Programa de Saúde da Família - PSF	489	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	5.000,00
09.01.10.301.0025.2.068	Atividades do Programa de Saúde da Família - PSF	522	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	7.000,00
		527	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	5.500,00
09.01.10.301.0025.2.070	Atividades do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	530	3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	15.000,00
		532	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	22.000,00
09.01.10.302.0025.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	549	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	255.000,00
		551	3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	100.000,00
		553	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	205.000,00
		555	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	195.000,00
***Recursos do FUNDEB**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0025.2.044	Atividades do Ensino Fundamental	357	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	0.1.540 1070	TFUNDEB-ITI IPAPRPEBEE	115.000,00
		361	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.540 1070	TFUNDEB-ITI IPAPRPEBEE	1.102.180,00
		363	3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.1.540 1070	TFUNDEB-ITI IPAPRPEBEE	325.000,00
07.01.12.365.0025.2.045	Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	406	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.540 1070	TFUNDEB-ITI IPAPRPEBEE	234.320,00
07.01.12.365.0025.2.046	Atividades da Educação Infantil (Creche)	416	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.540 1070	TFUNDEB-ITI IPAPRPEBEE	181.500,00
		419	3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.1.540 1070	TFUNDEB-ITI IPAPRPEBEE	42.000,00
***Recursos do SUS**							
09.00	**SEMUSA**						

09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0025.2.070	Atividades do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	529	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.600 0	TFFRSUSPGF - BMASPS SDDR	237.152,00
						TOTAL	**6.909.518,32**
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0017.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	539	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	40.000,00
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
05.00	**SEMDERMAT**						
05.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo						
05.01.18.542.0007.2.029	Atividades do Sistema de Consórcios Intermunicipais	206	3.3.71.70	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	0.1.500 0	RNVITI SDDR	9.882,00
05.01.04.122.0007.2.032	Firmar Convênios e Parcerias com Associações e Cooperativas	181	3.3.50.41	Contribuições	0.1.500 0	RNVITI SDDR	11.770,63
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.2.044	Atividades do Ensino Fundamental	309	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	70.000,00
07.01.12.361.0011.2.054	Atividades do Transporte Escolar	323	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	105.000,00
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0025.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	549	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	10.000,00
***Recursos do FUNDEB**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.365.0025.2.046	Atividades da Educação Infantil (Creche)	423	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.540 1070	TFUNDEB-ITI IPAPRPEBEE	19.000,00
***Recursos do SUS**							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0025.2.070	Atividades do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	529	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.600 0	TFFRSUSPGF - BMASPS SDDR	20.000,00
09.01.10.302.0025.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	550	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.600 0	TFFRSUSPGF - BMASPS SDDR	282.000,00
						TOTAL	**567.652,63**
						TOTAL GERAL	**7.477.170,95**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º do Projeto de Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							

***Recursos Ordinários (Próprios)**							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0017.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	731	3.3.90.14	Diárias - Civil	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	40.000,00
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
05.00	**SEMDERMAT**						
05.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo						
05.01.04.122.0007.1.009	Obras de Melhoria nas Instalações Físicas do Parque de Exposições	178	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVITI SDDR	5.000,00
		179	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVITI SDDR	5.000,00
		180	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.500 0	RNVITI SDDR	1.770,63
05.01.04.122.0007.2.076	Firmar Convênios e Parcerias com Instituições Integrantes do Sistema "S'	183	3.3.50.43	Subvenções Sociais	0.1.500 0	RNVITI SDDR	9.882,00
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.1.025	Obras de Melhoria em Unidades Escolares	286	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	175.000,00
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0016.1.002	Aquisição de Veículos Leves para o Executivo	462	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	5.000,00
09.01.10.301.0019.2.070	Atividades do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	496	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	5.000,00
***Recursos do FUNDEB**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.1.025	Obras de Melhoria em Unidades Escolares	287	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.540 0	TFUNDEB-ITI SDDR	19.000,00
***Recursos do SUS**							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0016.1.002	Aquisição de Veículos Leves para o Executivo	463	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.601 0	TFFRSUSPGF - BERSPS SDDR	55.000,00
09.01.10.302.0017.1.033	Aquisição de Equipamentos Hospitalares	537	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.601 0	TFFRSUSPGF - BERSPS SDDR	93.000,00
09.01.10.301.0018.2.068	Atividades do Programa de Saúde da Família - PSF	486	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.600 0	TFFRSUSPGF - BMASPS SDDR	3.000,00
		488	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.600 0	TFFRSUSPGF - BMASPS SDDR	1.000,00
09.01.10.301.0018.2.069	Atividades do Programa Saúde Bucal	493	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.601 0	TFFRSUSPGF - BERSPS SDDR	52.000,00
09.01.10.301.0019.2.070	Atividades do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	494	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.600	TFFRSUSPGF - BMASPS	

					0	SDDR	15.000,00
		495	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.600 0	TFFRSUSPGF - BMASPS SDDR	5.000,00
09.01.10.303.0017.2.073	Atividades do Centro de Assistência Pscicossocial - CAPS I	562	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.600 0	TFFRSUSPGF - BMASPS SDDR	5.000,00
09.01.10.305.0020.2.074	Atividades da Vigilância em Saúde Epidemiológica e Ambiental	571	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.600 0	TFFRSUSPGF - BMASPS SDDR	5.000,00
		573	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.600 0	TFFRSUSPGF - BMASPS SDDR	5.000,00
		574	3.3.90.95	Indenização Pela Execução de Trabalhos de Campo	0.1.600 0	TFFRSUSPGF - BMASPS SDDR	23.000,00
		575	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.600 0	TFFRSUSPGF - BMASPS SDDR	5.000,00
09.01.10.305.0025.2.074	Atividades da Vigilância em Saúde Epidemiológica e Ambiental	578	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.600 0	TFFRSUSPGF - BMASPS SDDR	35.000,00
						TOTAL GERAL	**567.652,63**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º do Projeto de Lei) - SUPLEMENTAÇÃO/INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos de Convênio**							
****Convênio nº 158/PGE-2021 (Devolução de saldo remanescente com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira)**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.122.0022.2.008	Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho	669	4.4.90.93	Indenizações e Restituições	0.2.665 0	TCORVAS SDDR	25.294,34
						TOTAL	**25.294,34**
Através de "Excesso de Arrecadação" (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
02.00	**GABINETE DO PREFEITO**						
02.01	Gabinete do Prefeito						
02.01.04.122.0025.2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito	651	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	0.1.500 0	RNVITI SDDR	10.148,29
****Contrapartida referente ao Contrato de Repasse nº 865481/2018/MTUR/CAIXA**							
06.00	**SEMINFRA**						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.27.813.0010.1.012	Recuperação, Manutenção e Revitalização de Praças Públicas	736	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.1.500 0	RNVITI SDDR	406.229,63
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0025.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	728	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	26.980,00
09.01.10.122.0025.2.075	Atividades do Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus (COVID-19)	721	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	40.000,00

***Recursos Ordinários (Próprios)**							
****BAP - Bônus Assinatura Petróleo (Ação Onerosa)**							
02.00	**GABINETE DO PREFEITO**						
02.01	Gabinete do Prefeito						
02.01.04.122.0025.2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito	737	3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.1.704 0	TURRPGN SDDR	45.451,81
03.00	**SEMPLAFIN**						
03.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças						
03.01.04.123.0025.2.005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	738	3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.1.704 0	TURRPGN SDDR	60.266,09
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.122.0025.2.008	Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho	739	3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.1.704 0	TURRPGN SDDR	50.000,00
05.00	**SEMDERMAT**						
05.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo						
05.01.04.122.0025.2.027	Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo	740	3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.1.704 0	TURRPGN SDDR	8.073,84
06.00	**SEMINFRA**						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.04.122.0025.2.036	Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura	741	3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.1.704 0	TURRPGN SDDR	8.000,00
08.00	**SEMELJU**						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.122.0025.2.060	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	742	3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.1.704 0	TURRPGN SDDR	1.278,96
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0025.2.067	Atividades da Atenção Primária à Saúde	743	3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.1.704 0	TURRPGN SDDR	8.000,00
09.01.10.301.0025.2.070	Atividades do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	744	3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.1.704 0	TURRPGN SDDR	140.755,51
***Recursos de Convênio**							
****Convênio nº 537/PGE-2022**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.243.0005.1.002	Aquisição de Veículos Leves para o Executivo	745	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.665 0	TCORVAS SDDR	42.750,00
****Convênio Plataforma +Brasil nº 916787/2021**							
04.01.08.243.0005.1.006	Obras de Melhoria no Centro Comunitário da Infância e Adolescência - CCIA I	746	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.665 0	TCORVAS SDDR	350.000,00
						TOTAL	**1.197.934,13**
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos do FEAS**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.244.0006.2.022	Atividades do Programa Criança Feliz +	747	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0.1661 0	TRFEAS SDDR	1.500,00
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							

ID: 192867 e CRC: AE3C0BA5

****Contrapartida referente ao Convênio nº 537/PGE-2022**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.243.0005.1.002	Aquisição de Veículos Leves para o Executivo	748	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	6.1.500 0	RNVITI SDDR	2.250,00
****Contrapartida referente ao Convênio Plataforma +Brasil nº 916787/2021**							
04.01.08.243.0005.1.006	Obras de Melhoria no Centro Comunitário da Infância e Adolescência - CCIA I	749	4.4.90.51	Obras e Instalações	6.1.500 0	RNVITI SDDR	14.583,00
05.00	**SEMDERMAT**						
05.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo						
05.01.18.542.0007.2.029	Atividades do Sistema de Consórcios Intermunicipais	750	3.1.71.70	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	0.1.500 0	RNVITI SDDR	23.058,00
08.00	**SEMELJU**						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.122.0025.2.060	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	751	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0.1.500 0	RNVITI SDDR	1.000,00
						TOTAL	**42.391,00**
						TOTAL GERAL	**1.265.619,47**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 4º do Projeto de Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos do FEAS**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.244.0006.2.022	Atividades do Programa Criança Feliz +	155	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1661 0	TRFEAS SDDR	1.500,00
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
****Disponibilidade de Dotação Orçamentária para dar cobertura a Contrapartida referente ao Convênio Plataforma +Brasil nº 916787/2021**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.122.0005.2.008	Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho	72	3.3.50.41	Contribuições	0.1.500 0	RNVITI SDDR	2.400,00
04.01.08.122.0022.2.008	Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho	81	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0.1.500 0	RNVITI SDDR	2.000,00
04.01.08.243.0005.2.017	Atividades da Guarda Mirim	105	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVITI SDDR	10.183,00
****Disponibilidade de Dotação Orçamentária para dar cobertura a Contrapartida referente ao Convênio nº 537/PGE-2022**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.16.482.0006.2.020	Atividades do Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS	166	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVITI SDDR	2.250,00
05.00	**SEMDERMAT**						
05.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo						
05.01.04.122.0007.2.076	Firmar Convênios e Parcerias com Instituições Integrantes do Sistema "S'	183	3.3.50.43	Subvenções Sociais	0.1.500 0	RNVITI SDDR	23.058,00
08.00	**SEMELJU**						

ID: 192867 e CRC: AE3C0BA5

08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.122.0022.2.060	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	440	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVITI SDDR	1.000,00
						TOTAL GERAL	**42.391,00**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 192867 e CRC: AE3C0BA5

Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**670**	**26/10/2022**

ID: **192867**
CRC: **AE3C0BA5**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Marcelo Carvalho**
Criação: **26/10/2022 19:52:43** Finalização: **26/10/2022 19:55:47**

Processo Documento

MD5: **5D9014129D4D50C817448C958E284ED3**

SHA256: **2BA92CB310A767DA2950B37B71D3E7609A5D013A6C1EEA8B7CD9CFFD23426BF3**

Súmula/Objeto:

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

INTERESSADOS

GABINETE DO(A) PREFEITO(A)	COLORADO DO OESTE	RO	26/10/2022 19:54:13

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL	26/10/2022 19:54:21

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

José Ribamar de Oliveira	Prefeito	27/10/2022 07:10:07

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 192867 e o CRC AE3C0BA5.